



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - O Termo de Referência visa a contratação de empresa para fornecimento, mediante **Sistema de Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, de fardamento em geral, conforme especificações técnicas contidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (24302279), a fim de atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - Ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme art. 144, caput da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe às atividades de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Nesse contexto, atua diuturnamente nas ações de bombeiro militar realizando atividades de salvamento, combate a incêndios, prevenções e em ações de defesa civil nos casos de desastres e catástrofes.

2.2 - A decisão por registrar preços deu-se pelo fato de que o objeto ora a ser licitado, tenha previsão de entrega na forma parcelada, em concordância com o artigo 3º, inciso II, do Decreto 46.751/2019. Após análise da demanda, constatou-se que: o Registro de Preços atendera de maneira mais eficiente a necessidade de aquisições para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, pois possibilitará a aquisição dos materiais à medida que forem sendo apuradas as necessidades, apresentando assim vantagens econômicas pela redução de emprego de pessoal na formulação dos processos, agilidade nas aquisições com redução no tempo de entrega dos materiais e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala.

2.3 - O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), dentre outras atribuições, é responsável por fornecer uniformes para os alunos do Curso de Formação de Oficiais, Cabos e Soldados (art.8º em seu Parágrafo Único do Decreto estadual 39.034 de 21 de Março de 2006).

"Art. 8º - Ressalvadas as exceções expressamente consignadas, os uniformes previstos no presente Regulamento são de posse obrigatória dos Bombeiros Militares da ativa.

Parágrafo único - os uniformes dos Cadetes, Cabos e Soldados BM serão fornecidos pelo CBMERJ, segundo instruções baixadas pelo Comandante Geral, conforme estabelecido em Lei."

2.4 - A obtenção dos uniformes corretos conforme regulamentado no Decreto Estadual 39.034/06 visa não só a uniformidade entres os integrantes da força, mas também, conforme o art. 2º desse mesmo decreto, o fortalecimento da disciplina e de valores militares importantes para a boa consecução do serviço de Bombeiro Militar.

"Art. 2º - O uso correto dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva do Bombeiro Militar, contribuindo para o fortalecimento da disciplina e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública."

2.5 - O desempenho das atribuições constitucionais e legais, exercida pelo Bombeiro Militar, pressupõe interação direta com os cidadãos e a pronta identificação do Bombeiro Militar pelos cidadãos.

2.6 - O uniforme, portanto, desponta como elemento de comunicação visual primordial para a consecução da necessária identificação pelos cidadãos e a consequente legitimação e prerrogativas institucionais.

2.7 - A ausência dos materiais implicará na incapacidade de fornecer periodicamente novos fardamentos para os militares (Cadetes, Cabos e Soldados) já integrantes deste Corpo, o que acabaria por prejudicar o bom andamento do serviço, assim como também acarretará na impossibilidade de se admitir novos militares pela falta de uniforme para fornecer.

2.8 - O deficit na doutrinação de Valores Militares, a queda no rendimento operacional pela impossibilidade de realização de operações e exercícios de longa duração que simulem as atividades atinentes à vida de Bombeiro Militar, bem como a impecável apresentação em solenidades e paradas as quais os militares estão na iminência de participar, são consideráveis, visto a impossibilidade de arcar com a demanda em questão. Também podemos observar a impossibilidade de receber turmas ingressando no CFO e nos cursos de formação de praças por conta da incapacidade de fornecer os uniformes mínimos para o cumprimento da rotina.

2.9 - Considerando o previsto no Decreto nº 46.642, de 17 de Abril de 2019, Art. 10º, § 3º, a justificativa para aquisição, quantitativo, especificação do material e comprovação técnica, ficam definidos conforme este Estudo Técnico Preliminar.

2.10 - O quantitativo de Cadetes foi calculado considerando o quantitativo de Cadetes presentes hoje na Academia de Bombeiro Militar Dom Pedro II e somando-se à previsão de ingresso para o ano de 2019, 2020 e 2021, acrescido de uma margem de

segurança para suprir eventuais necessidades da Corporação, conforme Quadro 2.1 e 2.2.

2.11 - O quantitativo de Cabos foi calculado considerando o quantitativo presente atualmente na Corporação, através dos Sistemas de Informação da Diretoria Geral de Pessoal, acrescido de uma margem de segurança para suprir eventuais necessidades da Corporação, conforme Quadro 2.1 e 2.3.

2.12 - Considerando a Lei Estadual que dispõe sobre o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), (Art. 1º, Lei Estadual nº 9027, de 28 de setembro de 2020)

"Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o Serviço Militar Temporário Voluntário (SMTV), que consiste no exercício de atividades específicas, desempenhadas no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), por prazo determinado e destina-se a completar os Quadros de Oficiais e as diversas Qualificações de Bombeiros Militares Particulares de praças?"

2.13 - O quantitativo de Soldados foi calculado considerando o quantitativo presente atualmente na Corporação, através dos Sistemas de Informação da Diretoria Geral de Pessoal, em 23 de fevereiro de 2021, somando-se a previsão de ingresso 2.548 Soldados temporários para o ano de 2021, acrescido de uma margem de segurança para suprir eventuais necessidades da Corporação, conforme Quadro 2.3 e 2.4.

2.14 - Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preço, visando proporcionar aos demais entes do Estado participarem do Plano de Suprimento e sanarem suas demandas quanto aos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente no Termo de Referência, e dessa maneira proporcionar uma economia em larga escala e alcançar economicidade para a Administração Pública.

2.15 - Os uniformes do item 3, foram especificados de maneira a adequar o melhor custo-benefício ao CBMERJ, associando uma prévia de preços no mercado versus conforto, segurança e durabilidade, dentre outros requisitos, o que consequentemente reverterá maior economicidade para a instituição, possibilitando inclusive um mercado ativo de reposição de peças.

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|-----------|------------|
| Cadetes | 157 |
| Cabos | 879 |
| Soldados | 378 |

Quadro 2.1 - Quadro sintético com demonstrativo de efetivo de acordo com Documento Formalizador da Demanda 24017097.

2.16 - De acordo com as informações extraídas no dia 26 de outubro de 2021 do Sistema da Diretoria Geral de Pessoal (Tabela 1), documento SEI 24301449, o quantitativo de militares é: 157 (cento e cinquenta e sete) cadetes, porém para realizar a memória de cálculo, é necessário ser considerado a previsão de 32 (trinta e dois) formandos em 2021 e devem ser acrescentados 40 (quarenta) referentes a quantidade de vagas previstas para o ano de 2022, chegando ao quantitativo de 165 (cento e sessenta e cinco) cadetes; 879 (oitocentos e setenta e nove) cabos; 378 (trezentos e setenta e oito) soldados e 2.548 (dois mil quinhentos e quarenta e oito) militares temporários voluntários (Lei nº 9027 de 28 de setembro de 2020).

2.17 - Os quadros abaixo são analíticos e tem como referência o Documento de Formalização da Demanda 24017097.

| C A D E T E S | | | |
|--|------|-----|------------|
| DESCRIÇÃO | MASC | FEM | QUANTIDADE |
| Cadetes presentes em 2021 | 149 | 8 | 157 |
| Cadetes previstos que se formem ao final de 2021 | --- | --- | 32 |
| Cadetes previstos que ingressem em 2022 | --- | --- | 40 |
| Total previsto em 2022 | | | 165 |
| Margem de segurança 10% | | | 16 |
| TOTAL GERAL | | | 181 |

Quadro 2.2 - Demonstrativo de efetivo de cadetes.

| C A B O S | |
|------------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| Cabos Combatentes masculinos | 792 |
| Cabos Combatentes femininos | 87 |
| TOTAL | 879 |

Quadro 2.3 - Demonstrativo de efetivo de cabos.

| S O L D A D O S | |
|----------------------------------|-------------|
| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| Masculinos | 375 |
| Femininos | 3 |
| Previsto para 2021 (temporários) | 2548 |
| TOTAL | 2926 |

Quadro 2.4 - Demonstrativo de efetivo de soldados.

2.18 - Considerando que a atual gestão do CBMERJ definiu como padrão de distribuição para cada militar conforme discriminado na Tabela 2 de acordo com o fardamento deverá ser disponibilizado 02 (dois) unidades por militar para que possa ser feito revezamento entre as peças, em especial os que se referem a prática de atividade física e os de uso diários, no qual os uniformes sujarão, molhar e até mesmo sofrer avarias que podem deixá-los inservíveis.

TABELA 1 - EFETIVO PREVISTO A SER CONTEMPLADO.

| MILITARES | EFETIVO | |
|---------------------------|--------------|-------------|
| Cadetes | 165 | |
| Cabos | 879 | |
| Soldados | 378 | |
| SD Temporários | 2.548 | |
| Margem de segurança (10%) | 397 | |
| TOTAL | 4367 | |
| Militares MASC | 93% do Total | 4061 |
| Militares FEM | 7% do Total | 306 |

2.19 - A quantidade de cada peça adquirida em mais de uma unidade se deve ao fato do militar usá-las com constância devido à rotina pertinente a atividade do bombeiro militar.

2.20 - É possível observar os quantitativos de cada peça no anexo 01 (um), subdivididos por graduação, masculino e feminino. Combatentes ou saúde, bem como suas quantidades individuais acrescidas de uma margem de segurança a fim de obter margem positiva de estoque. Convém salientar que na quantidade referente aos soldados masculinos está presente a quantidade estimada para a contratação de bombeiros temporários (2548 soldados). **2.19** - A quantidade de cada peça adquirida em mais de uma unidade se deve ao fato do militar usá-las com constância devido à rotina pertinente a atividade do bombeiro militar.

2.21 - Os objetos que são diferenciados por gênero, a memória de calculo foi baseada nos quantitativos totais de militares MAS e FEM de Cadetes, Cabos e Soldados somados. Portanto chegam-se a proporção 93% do total a ser adquirido para militares MASC e 7% do total a ser adquirido para militares FEM.

3 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

TABELA 2 - FARDAMENTO PLEITADOS PELO CBMERJ.

| OBJETO | ID | QUANTIDADE POR MILITAR | QUANTIDADE TOTAL DO ITEM | FREQUENCIA DE DEMANDA | OBJETO | ID | QUANTIDADE POR MILITAR | QUANTIDADE TOTAL POR ITEM | FREQUENCIA DE DEMANDA |
|-----------------------------------|-------|------------------------|--------------------------|------------------------------------|---|--|------------------------|---------------------------|--|
| Camisa bege manga longa masculina | 74973 | 01 UNIDADE | 168 | Uma peça por ano para cada cadete. | Camisa social branca masculina de colarinho duplo | 74976 | 01 UNIDADE | 168 | Uma peça por ano para cada cadete. |
| Gravata preta vertical | 74968 | 01 UNIDADE | 168 | Uma peça por ano para cada cadete. | Camisa social branca feminina de colarinho duplo | 160581/ 160582/ 160583/ 160584/ 160585/ 160607 | 01 UNIDADE | 13 | Uma peça por ano para cada cadete. |
| Gravata preta horizontal | 8312 | 01 UNIDADE | 168 | Uma peça por ano para cada cadete. | Maiô | 160573/ 160574/ 160575/ 160576/ 160577/ 160578 | 02 UNIDADES | 612 | Duas peças por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados) FEM. |
| Gravata bege vertical | 74967 | 01 UNIDADE | 168 | Uma peça por ano para cada cadete. | Meia social preta | 10152 | 04 UNIDADES | 17.468 | Quatro pares por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados). |
| Luva de pelica branca | 76923 | 01 UNIDADE | 181 | Uma peça por ano para cada cadete. | Camisa polo com gola azul | 75242 | 04 UNIDADES | 724 | Quatro peças por ano para cadetes. |
| Luva de pelica preta | 9685 | 01 UNIDADE | 181 | Uma peça por ano para cada cadete. | Bustiê | 160614/ 160615/ 160616/ 160617/ 160618/ 160619 | 04 UNIDADES | 1.224 | Quatro peças por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados) FEM. |
| Agasalho para treinamento fisico | 74999 | 01 UNIDADE | 181 | Uma peça por ano para cada cadete. | Bermuda térmica feminina | 160730/ 160736/ 160731/ 160732/ 160733/ 160734/ 160735/ 160676/ 160677 | 04 UNIDADES | 1224 | Quatro peças por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados) FEM. |

| | | | | | | | | | | |
|----------------------------------|--|------------|-----|-------------------------------------|-----------------------------|----------------|---|-------------|---|---------------------|
| Japona cinza | 75036 | 01 UNIDADE | 181 | Uma peça por ano para cada cadete. | Short preto | CADETES | 160609/ 160327/ 160610/ 160611/ 160612/ 160613 | 02 UNIDADES | 362 | Duas peças por ano. |
| | | | | | | CABO e SOLDADO | 67671 | 02 UNIDADES | 8.372 | |
| Gravata preta feminina | 135221 | 01 UNIDADE | 13 | Uma peça por ano para cada cadete. | Camiseta vermelha feminina | 67699 | 04 UNIDADES | 1.224 | Quatro peças por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados) FEM. | |
| Boina azul | 164910/ 164914/ 164921/ 164917/ 164922/ 164916/ 164915 | 01 UNIDADE | 181 | Uma peça por ano para cada cadete.. | Camiseta vermelha masculina | 67699 | 04 UNIDADES | 16.244 | Quatro peças por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados) MASC. | |
| Camisa bege manga longa feminina | 164910/ 164914/ 164921/ 164917/ 164922/ 164916/ 164915 | 01 UNIDADE | 13 | Uma peça por ano para cada cadete. | Meia esportiva branca | 164899 | 04 UNIDADES | 17.468 | Quatro pares por ano para cadetes e praças (Cabos e Soldados). | |

| Padrão de Tamanho PP à XG | |
|---------------------------|----------------|
| TAMANHO | QUANTIDADE (%) |
| Tam 1 ou PP | 3% |
| Tam 2 ou P | 19% |
| Tam 3 ou M | 47% |
| Tam 4 ou G | 29% |
| Tam 5 ou GG | 1% |
| Tam 6 ou XG | 1% |
| TOTAL | 100% |

Quadro 3.1.1 - Demonstrativo de percentual.

| Padrão de Tamanho 36 à 52 | |
|---------------------------|----------------|
| TAMANHO | QUANTIDADE (%) |
| Tam 36 | 1% |
| Tam 38 | 5% |
| Tam 40 | 15% |
| Tam 42 | 37% |
| Tam 44 | 24% |
| Tam 46 | 10% |
| Tam 48 | 5% |
| Tam 50 | 2% |
| Tam 52 | 1% |
| TOTAL | 100% |

Quadro 3.1.2 - Demonstrativo de percentual.

| CABEÇA | |
|--------------|----------------|
| TAMANHO | QUANTIDADE (%) |
| Tam 54 | 13% |
| Tam 55 | 12% |
| Tam 56 | 41% |
| Tam 57 | 7% |
| Tam 58 | 22% |
| Tam 59 | 1% |
| Tam 60 | 4% |
| TOTAL | 100% |

Quadro 3.1.3 - Demonstrativo de percentual. (Coberturas).

| ITEM / PADRÃO DE TAMANHO DE PP Á XG | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|--------|--------|--------|---------|---------------|
| ITENS | TAMANHOS e QUANTIDADES | | | | | |
| | 1 ou PP | 2 ou P | 3 ou M | 4 ou G | 5 ou GG | 6 ou XG TOTAL |
| | | | | | | |

| | | | | | | | | |
|---|----------------|------|------|------|------|-----|--------|------|
| Camisa bege manga longa masculina | 05 | 32 | 79 | 48 | 02 | 02 | 168 | |
| Camisa bege manga longa feminina | 01 | 03 | 06 | 03 | --- | --- | 13 | |
| Agasalho para treinamento fisico | 06 | 35 | 85 | 51 | 02 | 02 | 181 | |
| Japona cinza | 06 | 35 | 85 | 51 | 02 | 02 | 181 | |
| Camisa social branca masculina de colarinho duplo | 05 | 32 | 79 | 48 | 02 | 02 | 168 | |
| Camisa social branca feminina de colarinho duplo | 01 | 03 | 06 | 03 | --- | --- | 13 | |
| Camisa polo com gola azul | 22 | 138 | 340 | 210 | 7 | 7 | 724 | |
| Camiseta vermelha feminina | 36 | 233 | 576 | 355 | 12 | 12 | 1224 | |
| Camiseta vermelha masculina | 487 | 3086 | 7635 | 4710 | 163 | 163 | 16.244 | |
| Bustiê | 36 | 233 | 576 | 355 | 12 | 12 | 1224 | |
| Maiô | 18 | 117 | 288 | 177 | 06 | 06 | 612 | |
| Shorte preto | CADETES | 11 | 68 | 170 | 105 | 04 | 04 | 362 |
| | CABOS/SOLDADOS | 251 | 1590 | 3935 | 2428 | 84 | 84 | 8372 |

Quadro 3.1.4 - Demonstrativo do quantitativo dividido por tamanho / Membros Superiores.

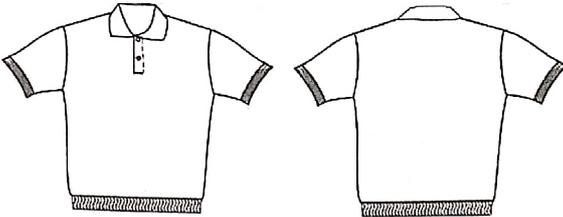
| ITEM / PADRÃO DE TAMANHO DE 36 À 52 | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------|----|-----|-----|-----|-----|----|----|----|-------|
| ITENS | TAMANHOS e QUANTIDADES | | | | | | | | | |
| | 36 | 38 | 40 | 42 | 44 | 46 | 48 | 50 | 52 | TOTAL |
| Bermuda térmica feminina | 12 | 62 | 183 | 453 | 294 | 122 | 62 | 24 | 12 | 1.224 |

Quadro 3.1.5 - Demonstrativo do quantitativo dividido por tamanho / Membros Inferiores.

| CABEÇA | | | | | | | | | |
|------------|------------------------|----|----|----|----|----|----|-------|--|
| ITENS | TAMANHOS e QUANTIDADES | | | | | | | | |
| | 54 | 55 | 56 | 57 | 58 | 59 | 60 | TOTAL | |
| Boina azul | 23 | 21 | 75 | 13 | 39 | 3 | 7 | 181 | |

Quadro 3.1.6 - Demonstrativo do quantitativo dividido por tamanho - Boina.

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

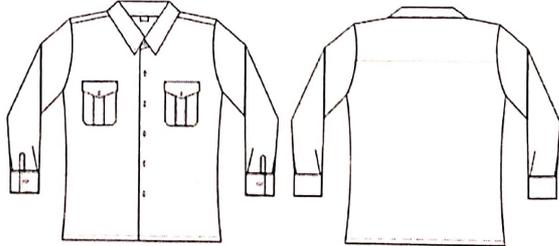
| DESCRIÇÃO | Camisa pólo com gola azul | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) Confeccionada em meia malha pique, 50% algodão, 50% poliéster;</p> <p>b) A gola das camisas será na cor azul em malha de poliéster;</p> <p>c) É do tipo meia manga, findada em punho em malha de poliéster; de 30mm de largura nas cores correspondentes as golas;</p> <p>d) para a área de ensino, e no lado esquerdo, na altura do peito, será afixado o Emblema do CBMERJ. O Emblema do CBMERJ será constituído do símbolo do Corpo de Bombeiros, com comprimento longitudinal de 46mm de altura, conservando suas dimensões, inserido e centralizado em duas circunferências concêntricas com contornos em linhas pretas, e diâmetro de 50 e 70mm e interseção entre elas com fundo cinza claro e entre a maior e a menor com fundo vermelho, onde estará inscrito, de forma também concêntrica, "CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- 1856 ." em letra tipo bastão, de cor branca, com 3mm de altura e linha de 0,5mm, acompanhando e ocupando todo o entorno da referida área.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 50% algodão e 50% poliéster | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 135 g/m ² | +/- 5% |
| Armação | NBR 13460 e NBR 13462 | Malha Piquet | ----- |
| Título do fio | ASTM D 1059 | 20 Tex | +/- 10% |
| Resistência ao estouro | NBR 13384 | Resistência 700KPa | Mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (secar em varal) | Urdume: -6% / Trama: -6% | Máxima |

| | | | |
|--|-----------|--|--------|
| Solidez da cor ao ferro de passar quente | NBR 10188 | Úmido: transferência 4 / Seco: alteração 5 | Mínima |
|--|-----------|--|--------|

Quadro 4.1 - Características sugeridas para Camisa Pólo.

| DESCRIÇÃO | Camisa bege escuro manga longa feminina | | |
|--|---|---|--|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) confeccionada em gabardine, 67% viscose e 33% poliéster, na cor bege escuro. Possui mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação;</p> <p>b) Frente com vista escamoteada medindo 3,5 cm de larguras pespontadas acompanhando toda a extensão das mesmas, duas pregas. Vista da frente esquerda do usuário apresentando seis casas do tipo retangular;</p> <p>c) Vista da frente esquerda do usuário com pette interno medindo 3,0 cm e com total de seis botões de 100% poliéster com acabamento madrepérola com dois furos medindo 15 mm de diâmetro, costurados em relação as casas da vista esquerda e um botão reserva costurado próximo à bainha internamente. Frentes superiores com dois bolsos chapados, recobertos por portinholas fechadas por duas tiras de fecho de contato de 2,5 cm de largura por 2,5 cm de comprimento, costuradas em relação às tiras de fecho de contato dos bolsos;</p> <p>d) Nas Costas: Pregas localizadas nas costas medindo 32,0 cm;</p> <p>e) Gola medindo 4,0 cm de altura no centro e 5,0 cm nas extremidades e pé de gola medindo 2,5 cm de altura. Reforço da borda inferior da gola com formato em meia lua, centralizado à gola medindo 3,0 cm de altura para todos os tamanhos;</p> <p>f) Gola com entretela termo colante em tecido 100% algodão com 110 g/m² ± 10 g/m², de acabamento firme, tendo adesivo do tipo polietileno ou polietileno de alta densidade;</p> <p>g) os Bolsos: 1- Portinholas com entretela tecida termo colante 100% algodão com 110 g/m² ± 10 g/m² de acabamento firme, tendo adesivo do tipo polietileno ou polietileno de alta densidade. 2- Portinholas com casa de 2,3 cm de comprimento por 1,7 cm de abertura com acabamento madrepérola com dois furos medindo 15 mm de diâmetro, aplicados como adorno.</p> <p>h) Mangas compridas com punhos montados com uma folha de entretela termocolante em tecido 100% algodão com 110 g/m² ± 10 g/m² de acabamento firme, tendo adesivo do tipo polietileno ou polietileno de alta densidade. Mangas compridas com punhos montados com uma folha de entretela de acabamento firme;</p> <p>i) Punhos medindo 6,0 cm de altura com abotoamento composto por urna casa e um botão;</p> <p>j) Carcelas medindo 14,0 cm de altura com 2,5 cm de largura e acabamento de ponta em formato retangular</p> <p>l) Bainha da barra em fralda com borda dobrada medindo 0,6 cm de largura.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 67% viscose e 33% poliéster | +/-3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 150 g/m ² | Mínima |
| Armação | NBR 12546 | TELA | ----- |
| nº de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | Urdume 21 fios/cm , trama 21 fios/cm | +/-1 fio/cm |
| Resistência a tração | NBR 11912 | Urdume: 700 daN, trama: 700 daN | Mínima |
| Recuperação ao amarrotamento | AATCC 128 | Padrão: grau 4 | Mínima |
| Solidez da cor ao ferro de passar quente | NBR 10188 | Seco Alteração: 5 Transferência: 5 | Úmido Alteração: 4 Transferência: 4 |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (ciclo normal 30°C secagem em tambor) | Urdume: +/- 2% Trama: +/- 2% | ----- |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | Ácido Alteração: 4 Transferência: 4 | Alcalino Alteração: 4 Transferência: 4 |

Quadro 4.2 - Características sugeridas para camisa bege escuro manga longa masculina.

| DESCRIÇÃO | Camisa bege escuro manga longa masculina | | |
|-----------|--|--|--|
| FOTO |  | | |

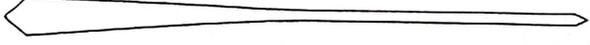
CARACTERÍSTICAS

- a) De corte ligeiramente cinturado, aberta na frente, em toda a extensão, com bainha inferior de 10 mm de largura pespontada com máquina de uma agulha ponto fixa;
- b) Em toda extensão da vista direita da camisa deve ser aplicada, internamente, uma bainha de 20 mm de largura, e sobre a vista esquerda uma carcela de 35 mm de largura, pespontada a 5 mm de suas bordas, onde são aplicados os caseados;
- c) O fechamento deve ser realizado por 6 (seis) botões de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, aplicados do lado direito da vista, na cor bege escuro;
- d) O primeiro botão deve situar-se na extremidade do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha e os demais distribuídos de maneira equidistantes;
- e) Externamente, na altura do peito, devem ser aplicados 2 (dois) bolsos, de formatos retangulares e ângulos inferiores chanfrados, com um macho, de 40 mm de largura, no sentido vertical, equidistante dos lados;
- f) São fechados por portinholas de formatos retangulares, com entreteia termo colante, tendo ao centro, um botão de poliéster;
- g) Gola inteiriça, tipo colarinho duplo, com entreteia termo colante e bainha distante 5 mm de suas bordas, sendo fechada por um botão de poliéster;
- h) Mangas compridas e punhos do mesmo tecido, com os punhos possuindo entreteia termo colante e fechamento realizado por um botão de poliéster;
- i) A gola, a carcela, os punhos, os bolsos, as portinholas e os machos devem ser pespontados a 5 mm de suas bordas;
- j) Os bolsos e portinholas devem possuir travetes, nas bordas superiores, sobre o pesponto, para reforçar a costura;
- l) As costuras de unir os ombros, pregar as mangas e fechar as laterais devem ser efetuadas com máquina overlocke 5 fios. As costuras devem conter 3,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 pontos/cm;
- m) os Bolsos devem possuir as seguintes características:
1. Com cantos inferiores chanfrados e bainha na abertura superior feita com máquina de uma agulha ponto fixo, distante 10 mm da borda superior.
 2. São costurados à camisa com máquina de uma agulha ponto fixo, distante 5 mm das bordas.
 3. A borda superior de cada bolso deve ser posicionada a 60 mm abaixo da linha central do segundo caseado de fechamento da camisa e a 60 mm da linha imaginária que passa no centro dos botões de fechamento da mesma.
 4. Cada bolso da camisa deve possuir um macho, no sentido vertical, com uma largura de 40 mm, aplicado com máquina de uma agulha ponto fixo, distante 5 mm de sua borda.
 5. No centro de cada bolso deve ser aplicado um botão de poliéster, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, posicionado a 20 mm da sua borda superior.
 6. Os chanfros inferiores devem formar um ângulo de 45 graus \pm 5 graus com a horizontal da base do bolso.
 7. Na borda superior de cada bolso devem ser aplicados 2 (dois) travetes de 10 mm, no sentido vertical, sobre o pesponto, um de cada lado, com a finalidade de reforçar a costura.
- n) As portinholas devem possuir as seguintes características:
1. Confeccionadas em tecido duplo, formatos retangulares, com entreteia termo colante de algodão, fusionada internamente a uma temperatura de 150°C, durante 15 segundos.
 2. São pespontadas em seu contorno com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de sua borda, e costuradas à camisa com máquina de duas agulhas ponto fixo (bitola 6,4mm).
 3. São posicionadas com sua borda superior paralela por toda a largura a 45mm do segundo caseado e acima 15mm da borda superior do bolso.
 4. nos cantos superiores a cada portinhola devem ser aplicados, sobre o pesponto, 2 (dois) travetes de 10 mm, no sentido horizontal, com a finalidade de reforçar a costura.
 5. Em cada portinhola deve ser aplicado um caseado, no sentido vertical, com 18mm de comprimento e 12 mm de abertura, a 10mm da borda inferior.
- o) A gola deve possuir as seguintes características:
1. Tipo colarinho duplo, com bico de canto vivo e inclinação lateral de 65 graus \pm 5 graus
 2. Fusionada com entreteia termo colante de algodão, a uma temperatura média de 150°C, durante 15 segundos.
 3. Pespontada com máquina de uma agulha ponto fixo, a 5 mm de sua borda, costurada no degolo e rebatida com máquina de agulha ponto fixo, com inserção da etiqueta de identificação no centro.
 4. Possui caseado do lado esquerdo (de quem veste) a 15 mm da ponta da gola, no sentido horizontal, e um botão do lado direito (de quem veste), de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, também a 15 mm da ponta da gola.
- p) Mangas compridas, com bainhas viradas para dentro, pespontadas com máquina de uma agulha ponto fixo e abertura (carcela) pregada e pespontada, também, com máquina de uma agulha ponto fixo. Carcela do mesmo tecido, com bico de ponto vivo, medindo 25 mm de largura e 140 mm de comprimento, com pesponto decorativo na posição horizontal distante 50 mm do bico da mesma;
- q) Os punhos devem possuir as seguintes características:
1. Em tecido duplo, com entreteia termo colante de algodão, pespontados com máquina de agulha ponto fixo e 5 mm de suas bordas.
 2. Caseado horizontal aplicado a 10 mm da borda do punho (lado da carcela), medindo 18 mm de comprimento e 12 mm de abertura.
 3. Na extremidade oposta será aplicado um botão de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, distante 20 mm da borda do punho.
 4. Caseado e o botão utilizado para fechamento do punho deverão ficar centralizados em sua largura.
- r) Sobre a vista do dianteiro:
1. Na vista esquerda (de quem veste) são aplicados os caseados, sobre a carcela, a 15 mm da borda, na posição vertical.
 2. O primeiro caseado deve situar-se na extremidade do pé do colarinho e o último a 150 mm da bainha inferior, e os demais distribuídos equidistantes.
 3. Vista direita dobrada para dentro, com bainha de 20 mm de largura, pespontada com máquina de uma agulha ponto fixa, onde são aplicados os botões.
 4. A vista direita (de quem veste) deve possuir 6 (seis) botões, de 11 mm de diâmetro, com 2 (dois) furos, dispostos conforme posições dos caseados da vista esquerda (de quem veste) e com seus centros a uma distância de 15 mm da borda.
- s) As costas serão confeccionadas em tecido único, sem pala;
- t) Os ombros serão fechados com máquina de overlocke de 5 fios e pespontados com máquina de uma agulha ponto fixo.

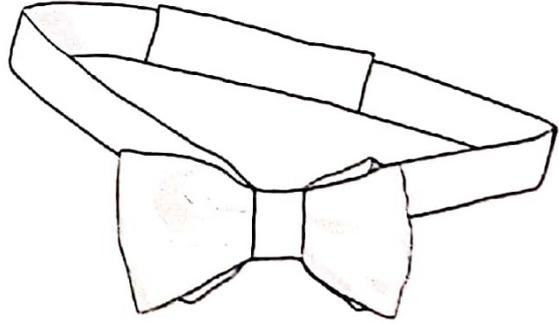
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
|---------------------------------------|------------------|--------------------------------------|----------------|
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 67% viscose e 33% poliéster | \pm 3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 150 g/m ² | Mínima |
| Armação | NBR 12546 | TELA | ----- |
| nº de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | urdume 21 fios/cm , trama 21 fios/cm | \pm 1 fio/cm |
| Resistência a tração | NBR 11912 | urdume: 700 daN, trama: 700 daN | Mínima |
| Recuperação ao amarrotamento | AATCC 128 | Padrão: grau 4 | Mínima |

| | | | | |
|--|---|--|--|--------|
| Solidez da cor ao ferro de passar quente | NBR 10188 | Seco Alteração: 5 transferência: 5 | Úmido Alteração: 4 Transferência: 4 | Mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (ciclo normal 30°C secagem em tambor) | Urdume: +/- 2% Trama: +/- 2% | | ----- |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | Ácido Alteração:4 Transferência:4 | Alcalino Alteração:4 Transferência:4 | Mínima |

Quadro 4.3 - Características sugeridas para camisa bege escuro manga longa masculino.

| DESCRIÇÃO | Gravata vertical preta |
|-----------------------------|--|
| FOTO |  |
| CARACTERÍSTICAS | a) cor preta; b) confeccionada com tecido poliéster ou panamá em ponto de máquina industrial; c) feito comum, de corpo liso e sem detalhes; d) compõe-se de uma tira de tecido com 1,50m de comprimento, iniciando-se em pequeno bico triangular, possuindo 25mm de largura máxima de 75 mm, quando, a 35 mm do final da tira, converge bruscamente suas laterais até se fechar em um bico triangular grande. |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | Tecido com 100% seda ou 100% poliéster, com gramatura de 21,6g/m ² |

Quadro 4.4 - Características sugeridas para gravata vertical preta.

| DESCRIÇÃO | Gravata horizontal preta |
|-----------------------------|--|
| FOTO |  |
| CARACTERÍSTICAS | a) cor preta; b) confeccionada em cetim de seda; c) de feito comum, do tipo "borboleta", sem detalhes, compondo-se de um laço frontal com nó central de 25mm, de onde partem as laterais triangulares isósceles de 60mm de lado; d) o sistema de fixação da gravata é feito por meio de velcro ou de elástico e colchete de gancho, que ficam presos a cada uma das extremidades das fitas internas para ajuste ao colarinho. |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | Tecido com 100% seda ou 100% poliéster com gramatura de 21,6 g/m ² . Elástico com 55% poliéster e 45% elastodieno, com 1,8g/m. |

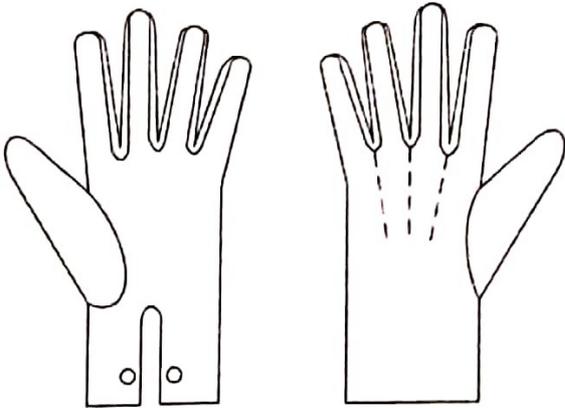
Quadro 4.5 - Características sugeridas para gravata horizontal preta.

| DESCRIÇÃO | Gravata vertical bege escura |
|-----------------|---|
| FOTO |  |
| CARACTERÍSTICAS | a) cores beges escuras; b) confeccionada em tecido poliéster ou panamá em ponto de máquina Industrial; c) feito comum, de corpo liso e sem detalhes; d) compõe-se de uma tira de tecido com 1,50m de comprimento, iniciando-se em pequeno bico triangular, possuindo 25mm de largura em até 3/5 de sua extensão, a partir de onde começa a se alargar em sentido a outra extremidade, ate alcançar a largura máxima de 75mm, quando, a 35mm do final da tira, converge bruscamente suas laterais ate se fechar em um bico triangular grande. |

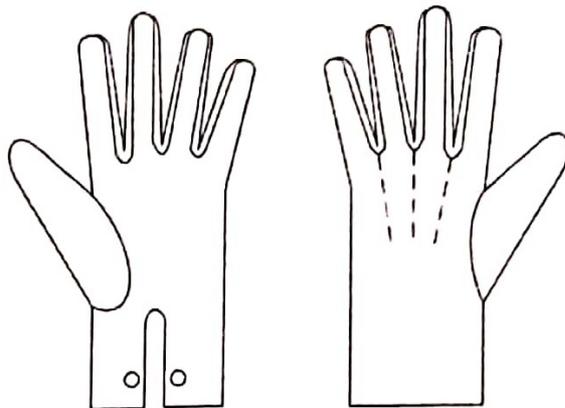
CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Tecido bege com 100% poliéster gramatura de 148g/m². Tecido do forro com 100% poliéster e gramatura de 459/m²

Quadro 4.6 - Características sugeridas para gravata vertical preta.

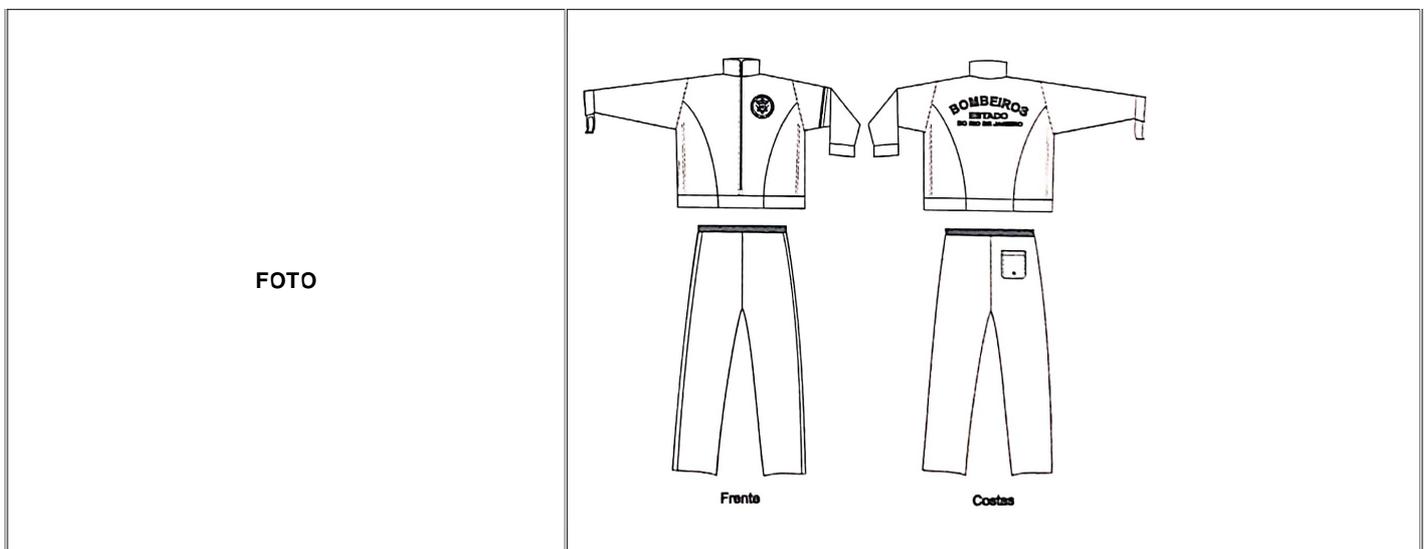
| DESCRIÇÃO | Luva de pelica branca |
|---|--|
| <p data-bbox="357 568 421 595">FOTO</p> |  |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor branca; b) confeccionada em pelica; c) forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abordando no punho com colchete de pressão.</p> |

Quadro 4.7 - Características sugeridas para luva de pelica branca.

| DESCRIÇÃO | Luva de pelica preta |
|---|---|
| <p data-bbox="357 1267 421 1294">FOTO</p> |  |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor preta; b) confeccionada em pelica; c) forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abordando no punho com colchete de pressão.</p> |

Quadro 4.8 - Características sugeridas para luva de pelica preta.

| DESCRIÇÃO | Agasalho para treinamento físico |
|-----------|----------------------------------|
| | |



CARACTERÍSTICAS

a) da cor predominante vermelha;
b) confeccionado em tecido de microfibras sendo 100% poliéster, constituído de casaco e calça;
c) o casaco tem mangas compridas e gola alta de 70mm de largura, abertura frontal com fecho-éclair (Zipper) separável de nylon em toda a extensão, punhos com regulador de velcro e na cintura com elástico roliço e enforcado para regulagem, bolsos nas duas laterais embutidas, rente à costura com 150mm;
d) a calça tem aplicação de elástico de 40mm de largura na cintura, e as bainhas das pernas tem aplicação de elástico roliço embutido com enforcado de náilon para ajuste; possuindo, ainda, um bolso chapado com os cantos inferiores chanfrados e bainha com aplicação de velcro embutido para fechamento; posicionado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50mm do pesponto inferior do cócs, devendo ficar centralizado na parte direita traseira;
e) receberá aplicação processo serigráfico de sublimação ou similar a inscrição toda em fonte "arial black" na parte superior das costas, à 100mm da costura da gola, "BOMBEIROS" com 60mm de altura em arco, abaixo deste "ESTADO DO" com 20mm de altura em linha reta, abaixo deste "RIO DE JANEIRO" com 20mm de altura em linha reta, de acordo com a figura;
f) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:

1 - para Cadetes, cabos e soldados: sem faixas laterais.

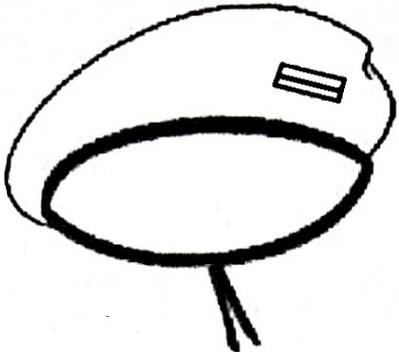
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
|--|----------------------------|--|------------|
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 100% poliéster | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 125 g/m ² | +/-5% |
| Armação | NBR 12546 | TELA | ----- |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (secar em varal) | Úrdume: -6% Trama: -6% | Máxima |
| Solidez da cor ao ferro de passar a quente | NBR 10188 | Úmido: alteração 4 Transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 Transferência: 4-5 | Mínima |

Quadro 4.9 - Características sugeridas para Agasalho para treinamento físico.

| DESCRIÇÃO | Japona cinza | | |
|------------------------------------|--|----------------------|-------------------|
| FOTO | | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor cinza pérola claro; b) confeccionada em gabardine impermeável; c) corte reto, costas lisas, comprimento até a base do quadril; d) frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos embutidos de 150mm de abertura e 160mm de profundidade recobertos com uma pestana de 30mm de largura, aplicados a 60mm do cinto; e) cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta; f) fechada por um fecho-éclair (Zipper), na cor do tecido, em toda extensão; g) gola dupla inteiriça, simples; h) mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60mm de largura; i) a jaqueta é toda forrada com tecido crepe da cor cinza pérola escuro, contendo na altura da cava dois bolsos embutidos com 140 mm de largura e 150mm de altura; j) provido de ombreiras adaptáveis para aplicação das platinas de tecido; l) usada com os 2º uniformes compostos por camisa bege escuro meia-manga, blusas de brim, camisa bege escuro de colarinho duplo, casaca curta, vestia, jaleco e outros a critério do Comando Geral.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 100% poliéster | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 205 g/m ² | +/-5% |
| Armação | NBR 12546 | TELA | ----- |

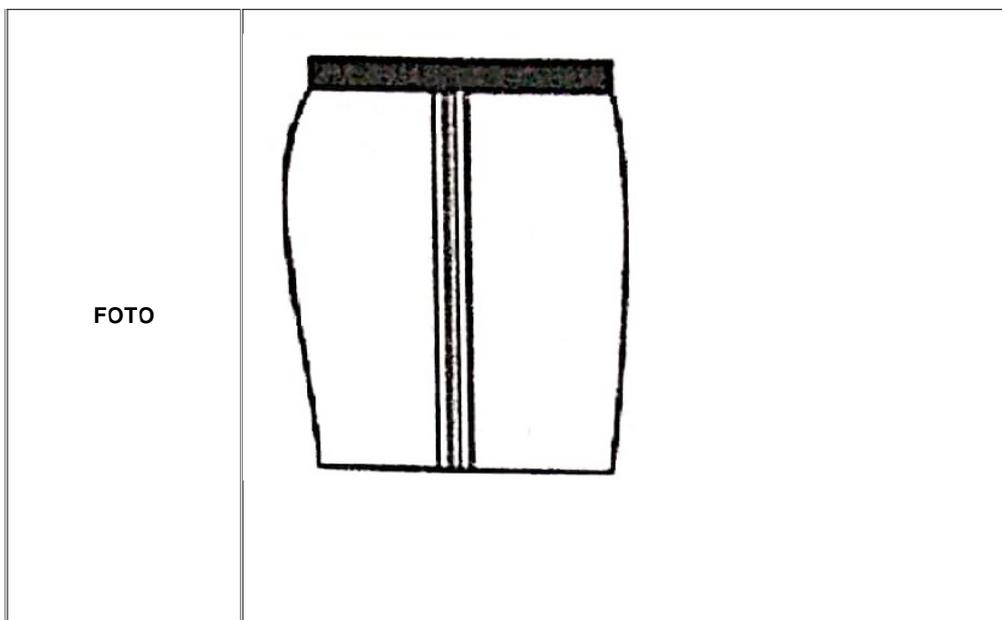
| | | | |
|--|----------------------------|--|--------|
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (secar em varal) | Urdume: -6% Trama: -6% | Máxima |
| Solidez da cor ao ferro de passar a quente | NBR 10188 | Úmido: alteração 4 Transferência: 4 Seco: alteração: 4-5 Transferência: 4-5 | Mínima |
| Resistência a rasgo | ASTM D 2261 | Urdume 73N (7,4 Kgf) Trama (7,8 Kgf) | Mínima |
| Determinação de hidrofiliidade | ABNT NBR 13000-93 | 4 minutos | Mínima |

Quadro 4.10 - Características sugeridas para Japona cinza.

| DESCRIÇÃO | Boina | | |
|---|--|----------------------------------|------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor azul;</p> <p>b) confeccionada em feltro de lã 100%, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10mm de diâmetro que contorna toda a cavidade circular, onde corre um cadarço de raio na cor preta que se destina ao ajustamento da boina;</p> <p>c) formato circular, de diâmetro variável conforme os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;</p> <p>d) aba possuindo dois ilhoses de alumínio de cor preta, no seu limite inferior, separados de 70mm um do outro, no sentido transversal e a 40mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;</p> <p>e) entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10mm da base, completam o acabamento da boina;</p> <p>f) internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50mm de altura e 80mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o brasão de acordo com o posto e graduação do Militar.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 92% lã e 8% poliéster | +/-3% |
| Gramatura | NBR 10591 | 660 g/m ² | +/-5% |
| Espessura | NBR 5084 | 3,50mm | +/- 0,5mm |
| Solidez da cor a água | NBR ISO 105 E01 | Alteração: 5 Transferência: 4 | Mínima |
| CARACTERÍSTICAS DO FORRO DAS BOINAS MILITARES | | | |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 100% poliéster | +/-5% |
| Gramatura | NBR 10591 | 125 g/m ² | +/-5% |

Quadro 4.11 - Características sugeridas para Boina.

| CRICÃO | Short |
|--------|-------|
| | |

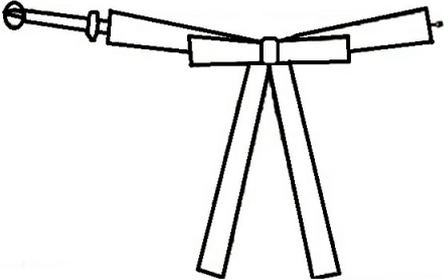


CARACTERÍSTICAS

a) cor preta;
b) confeccionado em microfibra, sem braguilha;
c) com elástico de 40mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde esta inserido o cordão para o ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;
d) o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 50% da altura do gancho;
e) bainha da perna com dobra interna de 15mm, em overloque e pespontada;
f) apresenta duas listras de cadaço de algodão na cor branca para oficiais, com 10mm de largura, em cada lado do calção, aplicadas de um e de outro lado da costura das pernas, sendo separadas de 5mm uma da outra;
g) para Cabos e Soldados a bermuda é completamente lisa, sem listras de cadaço de algodão. Este fato evidencia diferenciação de valor o que acarretará em itens distintos com ID diferentes para short dos cadetes e dos outros praças.

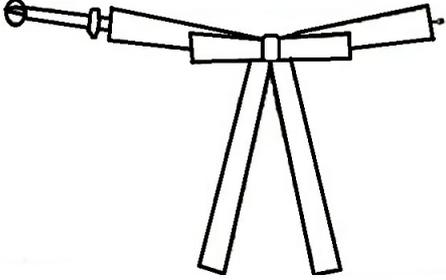
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
|---|----------------------------|--|---|
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 80% poliéster e 20% poliamida | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 100g/m ² | +/-5% |
| Armação | NBR 12546 | Tafetá | ----- |
| Resistência a tração | NBR 11912 | Urdume: 75 daN Trama: 65 daN | Mínima |
| Resistência ao rasgo | ASTM D 2261 | Urdume: 2,5 Kgf Trama: 2,3 Kgf | Mínima |
| Solidez da cor a lavagem | NBR ISO 105 C06 BIM | Alteração: 4-5 Transferência: 4 | Mínima |
| Solidez da cor à ação do ferro de passar a quente | NBR 10188 | Úmido: Alteração: 5 Transferência: 5 | Seco: Alteração: 5 Transferência: 5 |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | Ácido: Alteração: 5 Transferência: 5 | Alcalino: alteração: 5 Transferência: 5 |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 Seca no varal | Urdume: +/-2,0% Trama: +/-2,0% | ----- |

Quadro 4.12 - Características sugeridas para Short.

| | |
|------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | Gravata preta feminina |
| FOTO |  |
| CARACTERÍSTICAS | a) cor preta; b) gravata horizontal confeccionada em fita 100% poliéster; c) gravata dobrada e amarrada em forma de laço com pontas horizontais medindo 2,0cm; d) Passador simulando o nó de gravata posicionado no centro do laço medindo 1,0cm de largura; e) elástico medindo 2,0cm de largura com gancho e argola fixado nas extremidades para fechamento da gravata. |

| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
|---|-----------|---|--------------|
| Composição | AATCC20 | 100% Poliéster | +/- 5,0 % |
| Gramatura | NBR 10591 | 4,3 g/m | +/- 5,0 % |
| Numero de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | Urdume: 55 fios/cm Trama: 20 fios/cm | +/- 1 fio/cm |

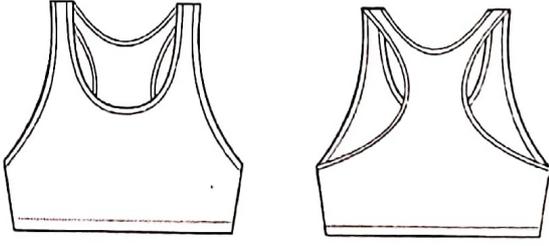
Quadro 4.13 - Características sugeridas para gravata preta feminina.

| DESCRIÇÃO | Gravata bege feminina | | |
|---|---|---|--------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor bege; b) gravata horizontal confeccionada em fita 100% poliéster; c) gravata dobrada e amarrada em forma de laço com pontas horizontais medindo 2,0cm; d) Passador simulando o nó de gravata posicionado no centro do laço medindo 1,0cm de largura; e) elástico medindo 2,0cm de largura com gancho e argola fixado nas extremidades para fechamento da gravata.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 100% Poliéster | +/- 5,0 % |
| Gramatura | NBR 10591 | 4,3 g/m | +/- 5,0 % |
| Numero de fios por unidade de comprimento | NBR 10588 | Urdume: 55 fios/cm Trama: 20 fios/cm | +/- 1 fio/cm |

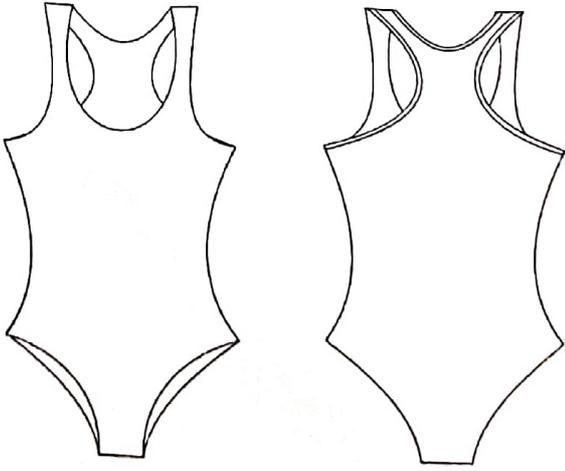
Quadro 4.14 - Características sugeridas para gravata bege feminina.

| MEDIDAS DAS GRAVATAS BEGE E PRETA FEMININA | |
|--|---|
| Altura | 2 cm |
| Comprimento do Laço | 11 cm |
| Comprimento da fila | 36 cm |
| ELÁSTICO | |
| Característica | Comprimento de 2,0 cm de largura para o fechamento / Cor: preta e branca; |
| ÁRGOLA | |
| Característica | Argola de plástico de 1,5cm de largura, para o fechamento / cor: preta e branca; |
| REGULADOR | |
| Característica | Regulador de plástico de 1,5cm de largura, para regular o elástico/ cor: preto e branco; |
| GANCHO | |
| Característica | Gancho de metal tamanho 02 para o fechamento/ cor: preta e bege |
| FITA | |
| Característica | fita de 100% poliéster medindo 2,0cm de largura/ cor: preta e bege; |
| LINHA DE COSTURA | |
| Característica | linha 100% poliéster almada com filamentos contínuo/ cor: preta e bege Fio 100% poliéster almada com filamentos contínuos texturizados/ cor: preta e bege. |

Quadro 4.15 - Medidas sugeridas para gravatas bege e preta feminina.

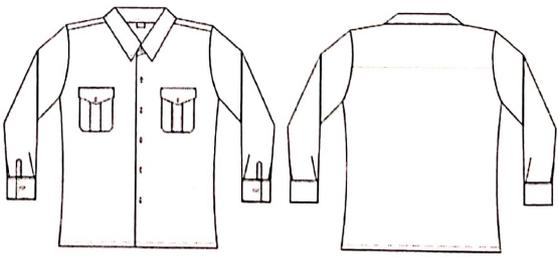
| DESCRIÇÃO | bustie | | | | | | | | |
|--|---|---|-------------------|----------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|--------|
| FOTO |  <p style="text-align: center;">FRENTE COSTAS</p> | | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICAS | a) cor vermelho; b) confeccionado em tecido misto de poliamida e elastano; c) bustie totalmente forrado com tecido 100% poliamida na cor vermelha. d) bainha medindo 2,0cm de largura, com elástico aplicado no decote e nas cavas das mangas; e) bustie com cavas nas mangas tipo nadadora e alças medindo 3,0cm de largura; f) bainha da barra dobrada medindo 3,5cm de largura. | | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA | | | | | | |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 87% Poliamida e 13% elastano | +/- 3,0 % | | | | | | |
| Gramatura | NBR 10591 | 220 g/m ² | Mínima | | | | | | |
| Estrutura | NBR 13460 e NBR 13462 | Malha por urdume-charmeuse | ----- | | | | | | |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento | NBR 12060 | Cursos: 40 n°/cm Colunas: 29 n°/cm | +/- 1 fio/cm | | | | | | |
| Resistência ao estouro | NBR 13384 | Acima 5.000 kpa | Mínima | | | | | | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 C06 | Alteração: 4 Transferência: 4 | Mínima | | | | | | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | <table border="1"> <tr> <td>Acido</td> <td>Alcalino</td> </tr> <tr> <td>Alteração: 4</td> <td>Alteração: 4</td> </tr> <tr> <td>Transferência: 4-5</td> <td>Transferência: 4-5</td> </tr> </table> | Acido | Alcalino | Alteração: 4 | Alteração: 4 | Transferência: 4-5 | Transferência: 4-5 | Mínima |
| Acido | Alcalino | | | | | | | | |
| Alteração: 4 | Alteração: 4 | | | | | | | | |
| Transferência: 4-5 | Transferência: 4-5 | | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICA DO TECIDO DO FORRO | | | | | | | | | |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 100% poliamida | ----- | | | | | | |
| Gramatura | NBR 10591 | 150g/m ² | Mínima | | | | | | |
| Estrutura | NBR 13460 e NBR 13462 | Meia malha | ----- | | | | | | |
| Densidade | NBR 12060 | Cursos: 16 n°/cm Colunas: 18 n°/cm | +/- 1 n°/cm | | | | | | |
| OBS: O FORRO UTILIZADO NA MONTAGEM DO BUSTIÊ NÃO PODERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE ALONGAMENTO MENOR QUE O TECIDO EXTERNO, SENDO ESTA CARACTERÍSTICA DE RESPONSABILIDADE DO CONFECCIONISTA. | | | | | | | | | |

Quadro 4.16 - Características sugeridas para bustie.

| DESCRIÇÃO | Maiô | |
|-----------|--|--|
| FOTO |  <p style="text-align: center;">FRENTE COSTAS</p> | |

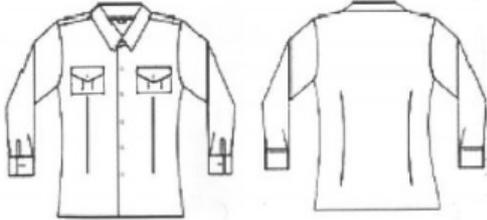
| | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------|----------|--------------|--------------|--------------------|--------------------|--------|
| CARACTERÍSTICAS | a) cor preta; b) confeccionado em tecido misto de poliâmida e elastano; c) maiô totalmente forrado com tecido de malha na cor preta; d) bainha medindo 1,0cm nas cavas e pernas, inserindo elástico de 0,7 cm de largura; e) maiô com cavas nas mangas tipo nadadora e alças medindo 3,0cm de largura. | | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA | | | | | | |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 87% Poliâmida e 13% elastano | +/- 3,0 % | | | | | | |
| Gramatura | NBR 10591 | 230 g/m ² | Mínima | | | | | | |
| Estrutura | NBR 13460 e NBR 13462 | Malha por urdume-charmeuse | ----- | | | | | | |
| Nº de cursos e colunas por unidade de comprimento | NBR 12060 | Cursos: 40 n°/cm Colunas: 29 n°/cm | +/- 1 fio/cm | | | | | | |
| Resistência ao estouro | NBR 13384 | Acima 5.000 kpa | Mínima | | | | | | |
| Solidez da cor à lavagem | NBR ISO 105 C06 | Alteração: 4 Transferência: 4 | Mínima | | | | | | |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | <table border="1"> <tr> <td>Ácido</td> <td>Alcalino</td> </tr> <tr> <td>Alteração: 4</td> <td>Alteração: 4</td> </tr> <tr> <td>Transferência: 4-5</td> <td>Transferência: 4-5</td> </tr> </table> | Ácido | Alcalino | Alteração: 4 | Alteração: 4 | Transferência: 4-5 | Transferência: 4-5 | Mínima |
| Ácido | Alcalino | | | | | | | | |
| Alteração: 4 | Alteração: 4 | | | | | | | | |
| Transferência: 4-5 | Transferência: 4-5 | | | | | | | | |
| CARACTERÍSTICA DO TECIDO DO FORRO | | | | | | | | | |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 100% poliâmida | +/-5% | | | | | | |
| Gramatura | NBR 10591 | 150g/m ² | Mínima | | | | | | |
| Estrutura | NBR 13460 e NBR 13462 | Meia malha | ----- | | | | | | |
| Densidade | NBR 12060 | Cursos: 16 n°/cm Colunas: 18 n°/cm | +/- 1 n°/cm | | | | | | |
| OBS: O FORRO UTILIZADO NA MONTAGEM DO MAIÔ NÃO PODERÁ APRESENTAR PERCENTUAL DE ALONGAMENTO MENOR QUE O TECIDO EXTERNO, SENDO ESTA CARACTERÍSTICA DE RESPONSABILIDADE DO CONFECCIONISTA. | | | | | | | | | |

Quadro 4.17 - Características sugeridas para maiô.

| | |
|------------------------|---|
| DESCRIÇÃO | Camisa social branca masculina de colarinho duplo. |
| FOTO |  |
| CARACTERÍSTICAS | a) de cor branca; b) confeccionada em tricoline, possuindo mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150mm de acordo com a pontuação; c) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de material plástico, de 11 mm, de cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes, através de caseamento vertical; d) os punhos serão singelos com 60mm de altura fechados por botões iguais aos da camisa; e) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65mm de bico; f) dois bolsos de formato retangular são aplicados externamente, na altura do peito, tendo no sentido vertical uma grega em forma de macho, de largura média de 40mm, equidistante das extremidades; seus ângulos inferiores serão chanfrados, 10mm no sentido horizontal e 10mm no sentido vertical e suas dimensões serão de 125mm de largura e 140mm de altura, sendo fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 125mm de largura por 60 mm na altura do vértice e 40mm na altura lateral, de acordo com a figura, abotoando ao centro; g) será usada por dentro da calça. h) a espessura deve ser de 0,35 mm no mínimo, com 21 fios/cm, no mínimo, tanto no urdume quanto na trama. |

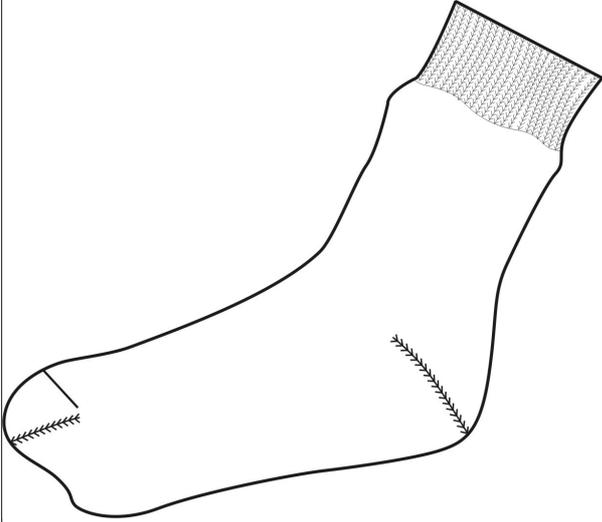
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | | TOLERÂNCIA |
|--|----------------------------|---|---|------------|
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 67% viscose e 33% poliéster | | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 140 g/m ² | | Mínima |
| Armação | NBR 13460 e NBR 13462 | TELA | | ----- |
| Resistência ao Rasgo | ASTM D 2261 | Urdume: 73N (7,4 Kgf) Trama: 76N (7,8 Kgf) | | Mínima |
| Solidez da cor ao ferro de passar quente | NBR 10188 | Seco Alteração:4-5 transferência:4-5 | Úmido Alteração: 4 Transferência: 4 | Mínima |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (secar em varal) | Urdume: +/- 6% Trama: +/- 6% | | Máxima |

Quadro 4.18 - Características sugeridas para camisa social branca masculina de colarinho duplo.

| DESCRIÇÃO | Camisa social branca feminina de colarinho duplo. | | |
|-----------------------------|---|-----------------------------|------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) de cor branca;</p> <p>b) confeccionada em tricoline;</p> <p>c) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30mm de largura, abotoada por uma ordem de seis botões de 11mm, de cor bege, equidistantes entre si, sendo o primeiro na altura da gola e o último na altura do quadril, através de caseamento vertical;</p> <p>d) possui punhos singelos com 60mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa, através de caseamento vertical;</p> <p>e) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65mm de bico;</p> <p>f) possui 2 bolsos embutidos e 2 pestanas de forma pentagonal, com dimensões de 100mm de largura, 50mm de altura na parte central e 30mm nas laterais, abotoando ao centro;</p> <p>g) é cintada, tendo duas penses retas abaixo do busto e duas traseiras saindo da altura das cavas das mangas, todas no sentido vertical e seguindo até a costura da bainha;</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 67% viscose e 33% poliéster | ----- |

| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Gramatura | NBR 10591 | 150 g/m ² | +/-5% |
| Armação | NBR 13460 e NBR 13462 | TELA | ----- |
| Resistência ao Rasgo | ASTM D 2261 | Urdume: 73N (7,4 Kgf) Trama: 76N (7,8 Kgf) | Mínima |
| Solidez da cor ao ferro de passar quente | NBR 10188 | Seco Alteração:4-5 transferência:4-5 | Umido Alteração: 4 Transferência: 4 |
| Estabilidade dimensional | NBR 10320 (secar em varal) | Urdume: +/- 6% Trama: +/- 6% | Máxima |

Quadro 4.19 - Características sugeridas para camisa social branca feminina de colarinho duplo.

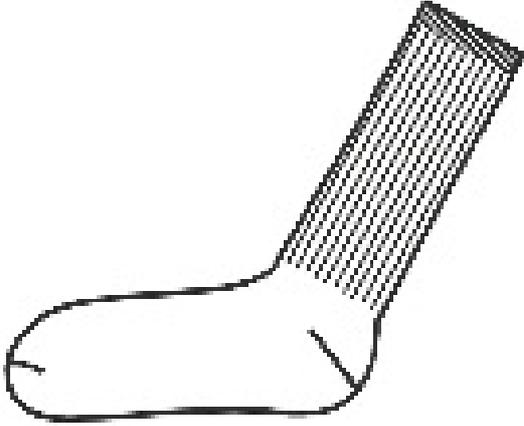
| | | | |
|------------------------------------|--|--|-------------------|
| DESCRIÇÃO | Meia branca esportiva | | |
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor branca; b) é do tipo 3/4; c) confeccionada em tecido misto de malha elástica e algodão; d) constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; e) o pé é atalhado internamente e liso externamente; f) o cano é canelado 3x1; g) a borda do cano é canelada 1x1; h) é totalmente lisa, sem quaisquer desenhos, detalhes ou logotipos</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 84% Algodão 14% poliamida 2% elastodieno | +/- 3,0 % |
| Estrutura | NBR 13460 NBR 13462 | BORDA DO PUNHO - Meia mlha com inserção de fio elastodieno; PUNHO - Meia malha com disposição de agulhas 1x3 onde uma tece e a outra forma ponto carregado (aspecto = sanfona 3x1) Cano, Calcanhar, Pé e Ponta do Pé (meia malha com formação de felpa). | +/- 5,0 % |
| Peso por par | NBR 13460 NBR 13462 | Tamanho Único 55g | Mínimo |

Quadro 4.20 - Características sugeridas para meia branca esportiva.

| MEDIDAS DAS MEIAS ESPORTIVAS BRANCAS | |
|---|------|
| Punho Superior | 2 cm |

| | |
|------------------|-------|
| Punho inferior | 11 cm |
| Cano | 22cm |
| Pé | 25 cm |
| Largura do Punho | 8 cm |
| Largura do Cano | 9 cm |
| Largura do Pé | 9 cm |

Quadro 4.21 - Medidas sugeridas para meia branca esportiva.

| DESCRIÇÃO | Meia preta social | | |
|-----------------------------|--|--|------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) Meia modelo social de cano longo ca cor preta com detalhe de dois ressalvos formando um desenho no centro das laterais do cano da meia. Cada ressalvo mede 0,4 cm de largura;</p> <p>b) Punho em rib com disposição de agulhas 2x2 que se estende como um detalhe de acabamento para os dois ressalvos localizados no centro das laterais do cano da meia, terminando na ponta do pé. Esse detalhe do rib mede isoladamente 0,7 cm de largura e junto com os ressalvos obtém uma largura total de 2,0 cm de largura no cano;</p> <p>c) Cano e pé em tecido meia malha;</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20 A | 100% Poliamida | ----- |
| Estrutura | NBR 13460 NBR 13462 | CANO E PÉ - Meia malha; NBR 13462 PUNHO - Ponto rib com disposição de agulhas 2x2 | ----- |
| Peso por par | NBR 13460 NBR 13462 | Tamanho Único 18g | Mínimo |
| Solidez da cor a lavagem | NBR ISO 105 C06 Método Bim | Alteração: 4-5 Transferencia: 4-5 | Mínimo |
| Solidez da cor ao suor | NBR ISO 105 E04 | Ácido: alteração 4-5 Alcalino: Alteração 4-5 | Mínimo |
| Solidez da cor a fricção | NBR ISO 105 X12 | Úmido: Transferência 4-5 Seco: Transferência 4-5 | Mínimo |

Quadro 4.22 - Características sugeridas para meia social preta.

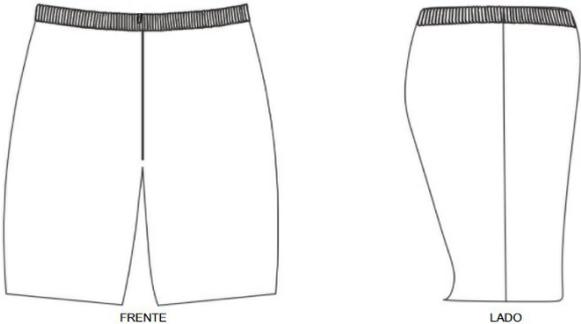
| MEDIDAS DAS MEIAS SOCIAIS PRETAS | |
|----------------------------------|--------|
| Punho Superior | 9 cm |
| Cano | 20cm |
| Pé | 23 cm |
| Largura do Punho | 7,5 cm |
| Largura do Cano | 8 cm |
| Largura do Pé | 8 cm |

Quadro 4.23 - Medidas sugeridas para meias sociais pretas.

| DESCRIÇÃO | Camiseta Vermelha |
|-----------|-------------------|
| | |

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------------------|------------|
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) cor vermelha; b) confeccionada em tecido 100% poliéster com fio retorcido, dry fit, sem gola, sem mangas com viés de acabamento; c) o degolo e cava com acabamento de viés de 10mm, cobertura de uma agulha, bainha de 20mm com cobertura de duas agulhas; d) a identificação do posto ou graduação seguido da sigla "BM" e do nome de guerra é aplicada do lado direito na parte frontal, por bordado, em letras tipo areal com 11mm de altura, na cor preta, aproximadamente a 60mm do degolo; e) Receberá aplicação através de processo serigráfico ou similar a inscrição, toda em fonte "areal" na parte superior das costas, à 100mm da costura da gola, "BOMBEIROS" com 60mm de altura em arco, abaixo deste "ESTADO DO" com 20 mm de altura em linha reta, abaixo deste "RIO DE JANEIRO" com 20mm de altura em linha reta, de acordo com a figura; f) será aplicado, através de processo serigráfico ou similar, o Emblema do CBMERJ na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 100% poliéster (Dry Fit) | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 135 g/m ² | +/-5% |

Quadro 4.24 - Características sugeridas para camiseta vermelha.

| | | | |
|-----------------------------|--|--------------------------|------------|
| DESCRIÇÃO | Bermuda preta | | |
| FOTO |  | | |
| CARACTERÍSTICAS | <p>a) confeccionada em malha elástica, de 100% poliamida, na cor preta; b) o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 50% da altura do gancho; c) cintura arrematada com elástico de 40mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas; d) bainha da perna com dobra interna de 15mm, em overloque e pespontada; e) apresenta duas listras de cadarço de algodão na cor branca para oficiais, com 10mm de largura, em cada lado do calção, aplicadas de um e de outro lado da costura das pernas, sendo separadas de 5mm uma da outra; f) para Cabos e Soldados a bermuda é completamente lisa, sem listras de cadarço de algodão.</p> | | |
| CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS | NORMA | ESPECIFICAÇÃO | TOLERÂNCIA |
| Composição | AATCC20 AATCC20A | 100% poliamida (Helanca) | ----- |
| Gramatura | NBR 10591 | 220 g/m ² | +/-5% |

Quadro 4.25 - Características sugeridas para bermuda preta.

4.1 – OBSERVAÇÕES / IDENTIFICAÇÃO

A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco e afixada em caráter permanente e indelével, na parte interna, no tamanho de 4cm (largura) x 5cm (altura), podendo ter uma variação de +1. Os caracteres tipográficos indicativos na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar, Razão Social, CNPJ, Tamanho, Composição do tecido, mês e ano de fabricação e a Inscrição "CBMERJ-DGAL-ALMOXARIFADO GERAL-"Venda Proibida".

NOME DA FARDA

(ex: short preto)

NOME DA EMPRESA
CNPJ**TAM. CM**
% TECIDO1º OU 2º SEMESTRE E ANO
DE FABRICAÇÃO**CBMERJ-DGAL****ALMOXARIFADO GERAL****Venda Proibida**

Figura 4.1.1 – modelo da Etiqueta

| OBJETO |
|---|
| Camisa bege manga longa masculina |
| Camisa bege manga longa feminina |
| Agasalho para treinamento físico |
| Camisa social branca masculina de colarinho duplo |
| Camisa social branca feminina de colarinho duplo |
| Camisa polo com gola azul |
| Short preto masculino |
| Short preto feminino |
| Camiseta vermelha feminina |
| Camiseta vermelha masculina |
| Boina azul |
| Japona cinza |
| Bermuda térmica feminina |
| Maiô |
| Bustié |

Quadro 4.1.2 - Objetos que devem constar a etiqueta.

4.2 - DAS CORES

| COR | PANTONE |
|---------------------|-------------------------------------|
| CINZA PEROLA CLARO | 444-C (C-15/M-0/Y-15/K-42) |
| CINZA PEROLA ESCURO | 446-C (C-21/M-0/Y-23/K-75) |
| BEGE ESCURO | 146-U (C-0/M-43/Y-100/K-33) |
| VERMELHO | 485-C (C-0/M-95/Y-100/K-0) |
| AMARELO | 116-C (C-0/M-16/Y-100/K-0) |
| LARANJA | 021-U (C-0/M-53/Y-100/K-0) |
| AZUL | 2758-C (C-100/M-80/Y-0/K-26) |
| CAQUI | 463-U (C-30/M-56/Y-100/K-37) |
| PRETO | PROCESS BLACK C (C-0/M-0/Y-0/K-100) |

Quadro 4.2.1 - Tabela de especificação do Pantone.

4.3 - DOS MATERIAIS

| NOME COMERCIAL | COMPOSIÇÃO DE TECIDOS |
|-----------------------|---|
| GABARDINE | 67% DE VISCOS E 33% POLYESTER |
| BRIM | 100% ALGODÃO |
| MICROFIBRA | 100% POLYESTER |
| TAC TEL | 100% POLIAMIDA OU 100% POLYESTER |
| RIBANA 1X1 FIO 30/1 | 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO |
| MEIA MALHA | 100% ALGODÃO |
| MICROFIBRA OXFORD | 100% POLYESTER GRAMATURA MEDIA |
| TRICOLYNE | 100% ALGODÃO |
| HELANCA | 100% POLYAMIDA OU 100% POLYESTER |
| DRY FIT | 100% POLYESTER |
| COTTON LYCRA | 93% ALGODÃO E 7% ELASTANO |
| PANAMÁ | 100% POLYESTER * |
| LYCRA | LYCRA 240 GRAMAS |
| MEIA MALHA PIQUÊ | 100% ALGODÃO OU 50% ALGODÃO E 50% POLYESTER |
| PIQUÊ | 100% POLYAMIDA OU 100% POLYESTER |
| PPUNHO 1X2 | 100% ACRÍLICO |
| TAFETA DE FORRO | 100% POLYESTER |
| LIGANETT | 100% POLYESTER |
| CETIN DE SEDA | 100% POLYESTER |

4.4 - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de **Sustentabilidade Ambiental**, em seus Artigos 5º e 6º, no que couber.

5 – FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1 - O fornecimento será de acordo com a demanda da corporação através do **CONSUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

5.2 - Os materiais adquiridos pelo CBMERJ deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do CBMERJ, sito a Av. Bartolomeu de Gusmão nº 850, São Cristóvão- Rio de Janeiro. Cep 21.941-160, com agendamento prévio de 48 horas, por meio do telefone (21) 2334 - 1978, (21) 2334-1982 de segunda a quinta-feira, de 08h30min as 16h00min.

5.3 - A empresa contratada deverá entregar, no prazo máximo descrito abaixo para cada quantitativo a ser solicitado. O prazo para entregar ocorrerá a contar da data de solicitação da contratante, **no momento da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho** (com a devida informação da grade de tamanhos solicitados), os uniformes que são objetos deste Termo de Referência.

5.4 - Deverá ser fornecido pela contratada o manual do fabricante em português com guia prático de lavagem, reparo, detecção de danos e outros cuidados necessários à preservação dos uniformes.

5.5 - A fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses.

5.6 - Deveram ser obedecidos os seguintes prazos de entrega:

| OBJETOS | SEXO | QUANTIDADE | | | FORMA DE ENTREGA |
|---|-----------|-----------------|-----------------------------|-------|---|
| | | nº de militares | quantidade de peças por ano | Total | |
| Camisa bege manga longa | masculina | 168 | 01 | 168 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| | feminina | 13 | 01 | 13 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Gravata preta vertical | masculina | 168 | 01 | 168 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Gravata preta horizontal | masculina | 168 | 01 | 168 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Gravata bege vertical | masculina | 168 | 01 | 168 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Luva de pelica branca | unissex | 181 | 01 | 181 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Luva de pelica preta | unissex | 181 | 01 | 181 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Agasalho para treinamento físico | unissex | 181 | 01 | 181 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Japona cinza | unissex | 181 | 01 | 181 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Gravata preta feminina | feminina | 13 | 01 | 13 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Gravata bege feminina | feminina | 13 | 01 | 13 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Boina Azul | unissex | 181 | 01 | 181 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Camisa social Branca de colarinho duplo | masculina | 168 | 01 | 168 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| | feminina | 13 | 01 | 13 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Maiô | feminino | 306 | 02 | 612 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Meia social preta | unissex | 4367 | 04 | 17468 | entrega com data não superior a 60 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Camisa polo com gola azul | unissex | 181 | 04 | 724 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Bustiê | feminino | 306 | 04 | 1224 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Bermuda térmica feminina | feminina | 306 | 04 | 1224 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Short preto | Cadetes | 181 | 02 | 362 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| | CB / SD | 4186 | 02 | 8372 | entrega com data não superior a 60 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Camiseta Vermelha | masculina | 4061 | 04 | 16244 | entrega com data não superior a 60 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| | feminina | 306 | 04 | 1224 | entrega com data não superior a 30 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |
| Meia esportiva branca | unissex | 4367 | 04 | 17468 | entrega com data não superior a 60 dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho (ou documento equivalente). |

Quadro 5 - Tabela de itens a serem adquiridos.

5.7 - Deverá ser fornecido pela contratada o manual do fabricante em português com guia prático de lavagem, reparo, detecção de danos e outros cuidados necessários à preservação dos uniformes.

5.8 - O referido fracionamento se da devido a peculiaridades logísticas de estocagem e decisões estratégicas do Comando da Corporação.

5.9 - Optou-se por esta administração que o pregão seja realizado através dos seguintes três (03) lotes discriminados a seguir devido a análise sobre os itens em que foram verificados afinidades para a produção, bem como para suas finalidades. Será

contratado o menor preço por lote.

| LOTE | MATERIAL | ID | TAMANHO | | |
|--------------------------|--|--|--|--------|---|
| Lote 01 | - Camisa Bege Manga Longa Masc. | 74973 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Camisa Bege Manga Longa Fem. | 160571 138551 138553 138552 160569 160570 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Camisa Pólo com gola azul | 75242 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Camisa Social Branca Masc. De colarinho Duplo | 74976 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Camisa Social Branca Fem. De colarinho Duplo | 160581 160582 160583 160584 160585 160607 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Agasalho para Treinamento Físico | 74999 | PP | | |
| | | | P | | |
| M | | | | | |
| G | | | | | |
| GG | | | | | |
| XG | | | | | |
| - Japona Cinza | 75036 | PP | | | |
| | | P | | | |
| | | M | | | |
| | | G | | | |
| | | GG | | | |
| | | XG | | | |
| - Boina Azul | 164910 164914 164921 164917 164922 164916 164915 | 54 | | | |
| | | 55 | | | |
| | | 56 | | | |
| | | 57 | | | |
| | | 58 | | | |
| | | 59 | | | |
| | | 60 | | | |
| | | Lote 02 | - Gravata Preta Vertical | 74968 | N/D |
| | | | - Gravata Preta Horizontal | 8312 | N/D |
| | | | - Gravata Bege vertical | 74967 | N/D |
| - Gravata Preta Feminina | 135221 | | N/D | | |
| - Luva de Pelica Preta | 9685 | | N/D | | |
| - Luva de Pelica Branca | 76923 | | N/D | | |
| - Meia Social Preta | 10152 | | N/D | | |
| - Meia Esportiva Branca | 164899 | | N/D | | |
| Lote 03 | - Maiô | | 160573 160574 160575 160576 160577 160578 | PP | |
| | | P | | | |
| | | M | | | |
| | | G | | | |
| | | GG | | | |
| | | XG | | | |
| | - Bustiê | 160614 160615 160616 160617 160618 160619 | PP | | |
| | | | P | | |
| | | | M | | |
| | | | G | | |
| | | | GG | | |
| | | | XG | | |
| | - Bermuda Térmica Fem. | 160730 160736 160731 160732 160733 160734 160735 160676 160677 | 36 | | |
| | | | 38 | | |
| | | | 40 | | |
| | | | 42 | | |
| | | | 44 | | |
| | | | 46 | | |
| | | | 48 | | |
| | | | 50 | | |
| | | | 52 | | |
| | | | - Short Preto | Cadete | 160609/ 160327 160610 160611 160612 160613 |
| | P | | | | |
| | M | | | | |
| | G | | | | |
| | GG | | | | |
| | Cabo e Soldado | 67671 | | PP | |
| | | | | P | |
| | | | | M | |
| | | | | G | |
| | | | | GG | |
| | | | | XG | |
| | | | PP | | |

| | | |
|------------------------------------|-------|----|
| - Camiseta Vermelha (Fem. E Masc.) | 67699 | P |
| | | M |
| | | G |
| | | GG |
| | | XG |

6 – DA GARANTIA TÉCNICA:

6.1 - O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil após atestada a Nota Fiscal do objeto contratado.

6.2 - Durante o período da garantia, o fornecedor deverá prover a regularização de quaisquer defeitos que não sejam atribuídos ao material utilizado ou a confecção das peças, sem ônus para o CBMERJ.

6.2.1 A reparação de eventuais defeitos deve ser realizada sempre que necessário, contemplando a troca das peças que apresentarem problemas, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à abertura do chamado.

7 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E AMOSTRAS:

7.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes **Item 04** deste Termo de Referência, bem como as ofertadas na Proposta da **CONTRATADA**:

7.1.1 - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes do **Item 04** e da Proposta da **CONTRATADA**;

7.1.2 -A CONTRATADA deverá apresentar a amostra dos produtos, que ficarão retidos para que sejam feitos os testes de conformidades, ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação dos produtos solicitados.

7.1.3 -A CONTRATANTE não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e eventuais danos causados aos materiais rejeitados.

7.1.4 - Os produtos rejeitados deverão ser substituídos por outros dentro das especificações exigidas, cabendo à **CONTRATADA** arcar com todos os custos decorrentes de qualquer substituição; A amostra será submetida a uma análise, para comprovar sua conformidade com as especificações aqui descritas. As amostras após analisadas, ficarão à disposição dos respectivos licitantes para retirada na DGAL, pelo prazo de até 30 (trinta). As amostras não retiradas neste prazo serão descartadas.

8 - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

8.1 - O processo de recebimento do objeto deste Termo de Referência será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93:

8.1.1 - PROVISORIAMENTE:

8.1.1.1 - Recebimento Provisório se dará apenas quando os materiais solicitados forem entregues nas quantidades e em compatibilidade com as especificações.

8.1.1.2 - Após o recebimento provisório, o Órgão Gerenciador, retirará do lote que foi entregue, uma peça de cada modelo e enviará para laboratório acreditado pelo INMETRO, para que sejam verificados as especificações, características estabelecidas neste Termo de Referência e os laudos apresentados.

8.1.1.3 - Todos os custos relacionados aos ensaios laboratoriais realizados nas amostras, em atendimento às exigências deste instrumento, ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

8.1.1.4 - DEFINITIVAMENTE, em até **20 (vinte) dias úteis**, contados do Recebimento Provisório, após a verificação detalhada da conformidade dos materiais que devem atender às especificações exigidas.

8.1.1.5 - Caso seja observada qualquer **desconformidade no objeto**, durante o período do Recebimento Definitivo, a **CONTRATADA** será comunicada por escrito, e em até **05 (cinco) dias úteis**, após ser informada, deverá retirar o objeto entregue e responsabilizar-se por todos os custos, incluso os de transporte, efetuando a troca, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

8.1.1.6 - O item ou etapa objeto deste Termo de Referência eventualmente rejeitado, **deverá ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da retirada do material pela CONTRATADA**;

8.1.1.7 - Caso a substituição ou reparação não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso ocorra nova rejeição, estará a **CONTRATADA** incorrendo em atraso na entrega, e sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.

8.1.1.8 - A comunicação de desconformidade do objeto **interrompe** a contagem do prazo de recebimento definitivo, que retoma sua contagem após a troca dos itens que se encontram em desconformidade.

8.1.1.9 - O Recebimento Definitivo da mercadoria não desobriga a **CONTRATADA** de substituí-la, se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

8.2 A **CONTRATADA** deverá responder as solicitações de esclarecimentos da Comissão de Recebimento.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições previamente estabelecidas;
- b)** Disponibilizar o local e os meios adequados para execução da instalação dos itens;
- c)** Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;
- d)** Documentar e notificar a **CONTRATADA**, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução do contrato, fixando prazo para a sua correção ou regularização;
- e)** Exercer a fiscalização do contrato;
- f)** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas;

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a)** Entregar o objeto deste contrato no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento, conforme disposto no **Item 5** deste Termo de Referência;
- b)** Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c)** Prestar, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nas peças, sempre que a ela imputáveis, na forma estabelecida neste Termo de Referência;
- d)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros, devendo ser adotadas, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias ao ressarcimento;
- e)** Responsabilizar-se pela destinação/descarte de peças, componentes e uniformes que forem substituídos ou instalados, além de todo insumo restante do processo de instalação, incluindo o transporte, no caso de solicitação expressa da Fiscalização do Contrato do CBMERJ;
- f)** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação.
- g)** Durante a fase de habilitação a empresa deverá apresentar um ou mais **atestados de capacidade técnica**, fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, conforme prevê o Art. 30 da Lei 8.666/93, e o Enunciado da PGE nº39, comprovando capacidade técnica de fornecer o objeto descrito neste termo, nas quantidades e prazos estipulados.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pela **CONTRATADA**.

11.2 - A **CONTRATADA** deverá encaminhar a fatura para pagamento para a Fiscalização do Contrato.

11.2.1 - A Comissão de Recebimento e Fiscalização terá o prazo de até 15 (quinze) dias para atestar a nota fiscal e encaminhá-la para pagamento.

11.3 - O prazo para pagamento da fatura será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da parcela, na forma do **Item 5.1**, isenta de erros, previamente atestada pela Comissão de Recebimento Fiscalização:

11.3.1 - Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

11.4 - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die.

11.5 - Os pagamentos devidos à **CONTRATADA** não excederão os valores apresentados em sua proposta.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

12.1.1 - A multa administrativa prevista no inciso II do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas, e poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra penalidade, não possuindo caráter compensatório e o seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

12.1.2 - Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1 - Exigir-se-á do fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 3 % (três por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

13.2 - A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

13.3 - A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

13.4 - O percentual estipulado no item **13.1** é satisfatório e proporcional ao valor e importância do contrato, não restringindo o mercado.

14. MÉTODOS DE ENSAIO E PROCEDIMENTO

14.1 Quando do envio da amostra e documentos de habilitação dos produtos constantes no **Item 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**, o fornecedor deverá apresentar, além de catálogos do material, laudo emitido por laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Normalização, Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO, para permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Devido à impossibilidade de mensurar quantos MILITARES TEMPORÁRIOS VOLUNTÁRIOS masculinos e femininos que ingressarão no CBMERJ, antes de cada consumo de Ata será encaminhado a fornecedora do certame uma planilha que constara as quantidades das pesas organizadas por tamanho e por gênero (Masculino e Feminino).

15.2 - A empresa deverá apresentar uma amostra de cada peça, que comprovem o atendimento das especificações descritas no Item 03 descritos em língua portuguesa.

15.3 - A empresa deverá apresentar os laudos, emitidos por laboratório creditado no INMETRO, para que sejam comprovadas as especificações técnicas exigidas neste TR.

15.4 - Antes de apresentar a proposta a **CONTRATADA** deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

15.5 - O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes, inclusive a entrega, o descarregamento.

15.6 - Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados, referentes à prestação do presente objeto, só serão considerados entregues se devidamente protocolados, enviados por telegrama, carta, fax ou meio digital.

15.7 - Os casos omissos serão analisados pelo CBMERJ à luz da legislação vigente.

15.8 - A inexecução total ou parcial, qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, assegurados, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO:

MAJ BM **HENRIQUE GONÇALVES OLIVEIRA**
RG 35717, ID.Func. 4194555-7

1º SGT BM **MARCELO GOMES PEREIRA**
RG 23829, ID.Func. 25850130

1º SGT BM **EISON HELIO GERMINO DA FÉ**
RG 23643, ID Func. 25881140

APROVO:

MARCIO LUIS SILVA **INOCÊNCIO**
CEL BM QOC/98 - RG CBMERJ 22.723 - ID.Func. 0613027-5
DIRETOR-GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

Rio de Janeiro, 09 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **1º Sgt Marcelo Gomes Pereira, Sargento**, em 03/02/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **1º Sgt Q00/98 Elson HELIO Germino da Fe, Assistente Técnico**, em 03/02/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maj BM QOC/04 HENRIQUE Gonçalves de OLIVEIRA, Oficial Administrativo**, em 08/02/2022, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOC/98 Marcio Luis Silva Inocêncio, Diretor Geral de Apoio Logístico**, em 08/02/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26033324** e o código CRC **83F5A633**.

Referência: Processo nº SEI-270042/000467/2020

SEI nº 26033324

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Subcomando Geral do CBMERJ

ERRATA 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA (26033324) DO PROCESSO SEI-270042/000467/2020

Aquisição de Peças de Fardamento.

a) Item 6.2 do Termo de Referências:

Onde se Lê:

6.2 - Durante o período da garantia, o fornecedor deverá prover a regularização de quaisquer defeitos que não sejam atribuídos ao material utilizado ou a confecção das peças, sem ônus para o CBMERJ.

Leia-se:

6.2 - Durante o período da garantia, o fornecedor deverá prover a regularização de quaisquer defeitos que sejam atribuídos ao material utilizado ou a confecção das peças, sem ônus para o CBMERJ.

Demais disposições permanecem inalteradas.

ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA:

MAJ BM QOC/04 - HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA
RG CBMERJ: 35717
ID.Func. 4194555-7

Rio de Janeiro, 03 janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Maj BM QOC/04 HENRIQUE Gonçalves de OLIVEIRA, Chefe da DGAL/2**, em 03/01/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **45183714** e o código CRC **2A58A43D**.

Referência: Processo nº SEI-270042/000467/2020

SEI nº 45183714

Praça da República, 45, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-350
Telefone: - <http://www.defesacivil.rj.gov.br/>